

28/11/2025	5155020240006049	AG08576958	PZP4649	Indeferido
28/11/2025	5155020240006050	AG08578180	PZP4649	Indeferido
28/11/2025	5155020240006044	AG08577798	OMA7G85	Indeferido
28/11/2025	5155020240006038	AG08560753	AMH4839	Indeferido
28/11/2025	5155020240006039	AG08555815	AMH4839	Indeferido
28/11/2025	5155020240909239	AG08585753	SHC4I05	Indeferido
28/11/2025	5155020240909253	AG08565714	PXA7199	Indeferido
28/11/2025	5155020240909240	AG06683661	HJO5I19	Indeferido
28/11/2025	5155020240908807	AG07171869	RMM5C95	Indeferido
28/11/2025	5155020240908691	AG08577424	SIU6G88	Indeferido
28/11/2025	5155020240909241	AG08585013	SIN3G36	Indeferido
28/11/2025	5155020240909267	AG08593052	SYO1J40	Indeferido
28/11/2025	5155020240006047	AG08575543	HKK0F96	Indeferido
28/11/2025	5155020240006066	AG08560598	SHV0C10	Indeferido
28/11/2025	5155020240006041	AG07174104	PVE3411	Indeferido
28/11/2025	5155020240006042	AG07174105	PVE3411	Indeferido
28/11/2025	5155020240006035	AG07099682	RFE7F47	Indeferido
28/11/2025	5155020240006111	AG07127277	HCQ8572	Indeferido
28/11/2025	5155020240006112	AG07162677	HCQ8572	Indeferido
28/11/2025	5155020240006113	AG07167129	HCQ8572	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais – CETRAN/MG, em conformidade com o disposto no art. 288 do CTB. O Recurso deverá ser protocolado na JARI Santa Luzia através do seguinte endereço:

Praça Acácia Nunes da Costa, 62 – Frimisa – Santa Luzia/MG, CEP 33045-090

Coordenadoria da JARI – Santa Luzia, 28 de novembro de 2025

ANTÔNIO HENRIQUE DA SILVA MAIA
Presidente da 1ª JARI / Santa Luzia – MG

IMPAS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO MÉDICO - PERÍCIAS MÉDICAS
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (IMPAS)

CREDENCIAMENTO N° 001/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 017/2025. Objetivo: Chamamento público para credenciar pessoas jurídicas especializada na prestação de serviços de perícia médica para o Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município de Santa Luzia/MG. Disponível em: <https://impas.mg.gov.br>

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
INSTAURAÇÃO DE REURB

Instauração REURB n° 78	Localidade: Cristina B – Quadra 52A
Requerente: Renata Cristina Silva Dieguez	Representante Legal: Mastergeo Engenharia e Planejamento (CNPJ: 28.285.870/0001-73)

CONSIDERANDO as imposições da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, que dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o requerimento formulado por Renata Cristina Silva (requerimento nº 11093/2025), representada legalmente por Mastergeo Engenharia e Planejamento, postulando a instauração formal da regularização fundiária em um núcleo urbano identificado por Cristina B – Quadra 52A, conforme polígono indicado na Figura 1;



Figura 1. Limite aproximado da área a ser regularizada

Fonte: Google Earth

CONSIDERANDO que se trata de área consolidada, com vias abertas e áreas já ocupadas;

DETERMINO a abertura do procedimento administrativo de REURB – **Instauração REURB n° 78** para Regularização Fundiária do núcleo urbano informal denominado **Cristina B – Quadra 52A**

A descrição e delimitação precisa do núcleo urbano informal, bem como a identificação dos imóveis abrangidos pela REURB em questão, com seus proprietários, confrontantes e respectivas matrículas imobiliárias, serão indicadas no procedimento administrativo competente.

O requerente deverá apresentar, em até **120 dias corridos**, da publicação desta instauração, o **Projeto de Regularização – PRF** completo, conforme orientações do **Termo de Referência** disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Santa Luzia.

Publique-se no meio oficial.

Santa Luzia, 28 de novembro de 2025.

Benjamim da Silva Campos
Secretário Executivo de Habitação e Regularização Fundiária

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ATO DE COMUNIÇÃO DE ARQUIVAMENTO 64/2025

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que foi instituído por meio do Decreto nº 3962, de 28 de janeiro de 2022 o Sistema Informatizado da Secretaria de Desenvolvimento Urbano;

CONSIDERANDO a possibilidade de consulta, tramitação processual, além de ser meio de notificação nos termos do Decreto 3962/2022, por parte do interessado através do site <https://santa-luzia.prefeituras.net>;

CONSIDERANDO que as comunicações dos atos dos processos administrativos em âmbito municipal serão realizadas por meio idôneo, conforme parágrafo 3º do artigo 40 da Lei 4.055/2019;

CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos prazos processuais fixado pelo art. 25 da Lei Municipal 4.055/2019, que são de 10 dias para o requerente apresentar as devidas correções;

CONSIDERANDO o não atendimento do prazo para apresentação das correções das pendências;

INFORMAMOS que o processo abaixo foi **indeferido**:

ANO	PROTOCOLO	NOME	INDEFERIDO EM:
2025	2792/2025-SMDU-SL	Mário Lúcio Rodrigues da Silva	09/11/2025

Hélio Henrique Queiroz Rosa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano